

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dra., Solange Procópio Xavier , MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Brasília de Minas - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) e email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 0031949-14.2018.8.13.0086 – Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Executado: Joana Francisca dos Santos e outros** – Execução de Título Extrajudicial (12154) – Cédula de Crédito Bancário. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **25/05/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **09/06/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **10/06/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **24/06/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Conforme artigo: 891 NCPC.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem:** Uma parte de terras, situada na Fazenda Canoas, Ubaí – MG, comarca de Brasília de Minas – MG, com a área de 154,88 há mais ou menos, em terras de cultura e campo, com benfeitorias de cerca de arame farpado e achas de aroeira, dentro dos seguintes limites: do vértice P1 até o vértice P2 (521883,8196737), segue azimute de 136° 58' 30" e distância de 20,518. Do vértice P2 até o P3 (521906,8196755), segue com azimute de 51° 57' 11", e distância de 29,206m. Do vértice P3 até o vértice P4 (521911,8196753), com azimute de 111° 48' 05", e distância de 5,385m. Do vértice P4 até o vértice P5 (521914,8196727) segue com azimute de 173° 25' 05" e distância de 26,173m. Do vértice P5 até o P6 (521941,8196730), segue com azimute 83° 39' 35" e distância de 27,166m. Do vértice P6 até o vértice P7 (521943,8196708), segue com azimute de 174° 48' 20" e distância de 22,091m. Do vértice P7 até o vértice P8 (521958,81966972), segue com azimute de 126° 15' 14" e distância de 18,601m. Do vértice P8 até o P9 (521962,8196678), segue com azimute de 168° 06' 41" e distância de 19,416m. Do vértice P9 até o vértice P10 (521984,8196671), segue azimute de 107° 39' 00" e distância de 23,087m. Do vértice P10 até o P11 (521993,8196660) segue azimute de 140° 42' 38" e distância de 14,213m. Do vértice P11 até o P12 (521990,8196642), segue em azimute 189° 27' 44" e distância de 18,248m. Do vértice P12 até o P13 (521968,8196643) segue com azimute de 272° 36' 09" e distância de 22,023m. Do vértice P13 até o P14 (521964,8196626), segue com azimute de 193° 14' 26" distância de 17,464m. Do vértice P14 até o P15 (521955,8196618), segue com azimute 228° 21' 59" e distância de 12,042m. Do vértice P15 até o P16 ( 521953,8196612) segue com azimute de 198° 26' 06" e distância de 6,325m. Do vértice P16 até o P17

(521780,8196431) segue com azimute de 223° 42' 19" e distância de 250,38m. Do vértice P17 até o P18 (521720,8196107), segue com azimute de 190° 26' 29" e distância de 329,509m. Do vértice P18 até o P19 (520289,8193191), segue com azimute de 206° 08' 21" e distância de 3248,022m. Do vértice P19 até P20 (520130,8192872), segue com azimute de 206° 29' 35" e distância de 356,43m. Do vértice P20 até o P21 (519546,8192605) segue com azimute 245° 25' 50" e distância de 642,141m. Do vértice P21 até o P22 ((515670,8193512), segue com azimute de 19° 39' 28" e distância de 963,133m. Do vértice P22 até o P23 (520046,8194015), segue com azimute de 19° 17' 06" e distância de 532,902m. Do vértice P23 até o P24 (521025,8195254) segue com azimute de 38° 18" e distância de 1579,102m. Do vértice P24 até o P25 (521365,8195907) segue em azimute de 27° 30' 17" e distância de 736,213m. Do vértice P25 até o P26 (521417,819597) segue com azimute de 36° 36' 25" e distância de 87,201m. Do vértice P26 até o P27 (521556,8196163), segue com azimute de 36° 46' 16" e distância de 232,2m. Do vértice P27 até o P28 (521672,8196462) segue com azimute de 21° 12' 15" e distância de 320,713m. Do vértice P28 até o P29 (521752,8196601) segue azimute 29° 55' 20" e distância de 160,378m. Do vértice P29 até o P1 (521869,8196752), segue com azimute de 37° 46' 11" e distância de 191,024m, início desta descrição. Limites: do vértice P1 até o vértice P11 (Antônio Pereira de Queiroz), do vértice P11 até o vértice P16 (José de Fátima Mendes Botelho), do vértice P16 até o vértice P17 (Valdivino Nunes Costa), do vértice P17 até o vértice P20 (José Geraldo Queiroz), do vértice P20 até o vértice P1 (Gilson Soares Martins). Domínio: escritura pública de averbação de limites, datada de 01.11.2010, Cartório do Registro de Imóveis da Cidade de Brasília de Minas – MG. Registro imobiliário: livro nº 2-RG, ficha: 01, matrícula: 337, e sua averbação Av-16. OBS: O referido imóvel com terras de cultura e campo, situa-se há mais ou menos 1,5KM da cidade de Ubaí/MG, à beira da estrada asfaltada, que segue em direção à cidade de São Romão – MG. No imóvel existe uma casa sede de moradia, com três quartos, sala, banheiro, cozinha, cozinha externa, piso cerâmica, telhado de telha, porta e janelas de madeira, uma oficina para fabricação de farinha, curral coberto e curral descoberto feito de tábuas e achas. Descrição conforme Auto de Avaliação pagina: 40. **Valor Total da Avaliação: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais). Depositário: Márcio Martins Queiroz** . O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Caberá ao interessado na arrematação do bem verificar à existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, artigo 885 NCCPC, por depósito judicial. Artigo 892 NCCPC. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação do bem, em até 30 (trinta) dias, mediante caução (cheque ou outro) e o restante em até 06 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas à serem pagas nos meses subsequentes. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação

será paga ao leiloeiro pelo arrematante no ato da arrematação através de depósito bancário judicial. Em caso de adjudicação o valor de 2%(dois por cento) sobre o valor da avaliação será paga ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remissão será pago ao leiloeiro pelo Executado 2% (dois por cento), do valor da avaliação. Havendo acordo ou pagamento após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação **Condições Gerais**: Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusvinciusleiloes.com.br](http://www.marcusvinciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMª. Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado no local de costume. Brasília de Minas/MG, 12 de Abril de 2.022. As) Dra., Solange Procópio Xavier - Juíza de Direito